



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242



LEI N° 1171/2015

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO AO CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL PARTICIPANTE DO PROFOCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo de Paula Cândido, através de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Marcelo Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro ao corpo docente da rede municipal participante do *PROFOCO* durante todo o período de duração do referido programa, aos professores da Rede Municipal de ensino em efetivo exercício em sala de aula que aderirem e participarem do programa, nos termos do *ANEXO I* que faz parte integrante desta Lei e nos termos da tabela abaixo:

Professor cursista – R\$ 200,00

Orientador de Estudo - R\$ 400,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido/MG, 01 de Setembro de 2015.

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL